

**ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**  
**PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**E PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2016, às 14h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Presidente; FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE – Membro, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de participação e as propostas de preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE SUCESSO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

A Presidente abriu a sessão designando o Sr. Francisco Camilo Araújo Alves, para secretariar os trabalhos e verificar o rol dos licitantes participantes. Está participando da licitação à seguinte licitante: **1. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.766.379/0001-97**, representada pelo seu Titular o Sr. José Nilton Aragão Júnior, CPF nº 665.821.723-87.

Constatada a presença da licitante e apresentados os envelopes, deu-se início o procedimento licitatório, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da lei de licitações. Após, foi iniciada a fase de Habilitação, com a abertura do envelope contendo a documentação de participação, que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Depois de conferido toda a documentação apresentada, a empresa **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** foi considerada HABILITADA por cumprir todas as exigências do Edital. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se tinha a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta.



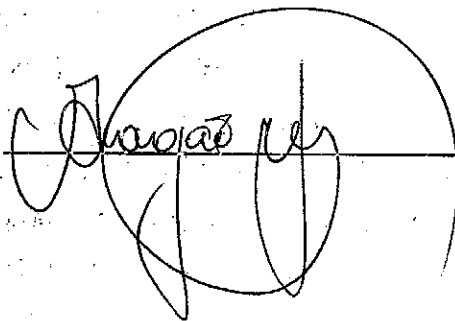
A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, qual seja APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, que foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a licitante foi considerada Classificada. Em seguida foi elaborado o mapa comparativo de preços propostos, chegando-se ao seguinte resultado. A empresa APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, foi considerada vencedora do certame com o valor total de **R\$ 1.276.571,35 (Hum milhão duzentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, pelo menor valor apresentado. A Comissão divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso II, alínea "b". O licitante presente à sessão desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente.

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Tamboril-Ce, 29 de Março de 2016.

**LICITANTES:**

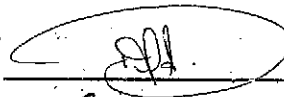
APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME:



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Paloma Timbó Araújo

(Presidente)



Francisco Camilo Araújo Alves

(Membro)



José Antonio Souto Cavalcante

(Membro)

